



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

UASG: 160176

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. CEP 58030-909.

Fone: (83) 2106-1555. E-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br

NUP Nº 64278.015181/2018-39
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Chamada Pública nº 1/2019 para aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, no Art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no Art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, pessoa jurídica de direito público, sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP 58.030-909, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.182/0001-11, representado neste ato pelo Sr. ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, portador da cédula de identidade nº EB 019.476.113-6 MDef e CPF 013.038.097-02, nomeado pelo Boletim Interno nº 35, de 21 de fevereiro de 2018 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, e considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.512/2011; na Lei nº 11.326/2006; na Lei nº 8.666/93, no que couber; no Art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012; na Resolução do GGPAA - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - nº 50 publicada no DOU de 26/09/2012, e alterações, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizará a 1ª Chamada Pública de 2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, com dispensa de licitação nos termos do Art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, conforme Art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, Art. 5º do Decreto n.º 7.775 de 04 de abril de 2012, Inciso V do Art. 17 do Decreto n.º 8.293, de 12 de agosto de 2014 e Art. 3º da Resolução GGPAA n.º 50 de 26 de setembro de 2012, Art. 1º da Resolução GGPAA nº 56 de 14 de fevereiro de 2013, Art. 1º da Resolução GGPAA nº 64 de 20 de novembro de 2013 e § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 8.473, de 22 de junho de 2015, para fornecimento do objeto durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo Substitutivo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação.

Os interessados deverão enviar/entregar a documentação de Habilitação e a Proposta de Venda até o dia **24 de maio de 2019**, nos dias úteis, na segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 13:30 às 16:00 horas, na Seção de Licitações e Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

1 ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 27 de maio de 2019;

Horário: 10:00 horas - horário de Brasília.

Local: Auditório do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº. 2.205, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-909.

2 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio da modalidade COMPRA INSTITUCIONAL, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme especificações, quantidade e demais exigências deste Edital e seus anexos, para atender a demanda de consumo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia e das demais Organizações Militares das Guarnições de João Pessoa e Bayeux/PB.

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1300	5,90	7.670,00
2	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	3000	3,40	10.200,00
3	ABÓBORA IN-NATURA, TIPO LEITE (JERIMUM)	QUILOGRAMA	1000	2,89	2.890,00
4	ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA, LEGUME IN NATURA,	QUILOGRAMA	1100	3,25	3.575,00
5	ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,20	4.160,00
6	ACELGA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,50	4.400,00
7	ACEROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	400	5,50	2.200,00
8	ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	9,20	5.704,00
9	ALFACE, ESPÉCIE CRESPA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	8,30	5.146,00
10	ALFACE, ESPÉCIE LISA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	8,10	5.022,00
11	ALFACE, ESPÉCIE ROMANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	14,80	9.176,00
12	BANANA, ESPÉCIE COMPRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	4,60	6.900,00
13	BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	5,29	7.935,00
14	BANANA, ESPÉCIE NANICA, FRUTA IN NATURA,	QUILOGRAMA	1500	3,30	4.950,00
15	BANANA, ESPÉCIE PACOVAN, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,19	4.785,00
16	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	3,85	5.775,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
ENGENHARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	2100	3,32	6.972,00
18	CARÁ, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	1800	4,80	8.640,00
19	CEBOLA, IN NATURA TIPO PERA	QUILOGRAMA	2400	4,76	11.424,00
20	CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	MOLHO	1500	2,35	3.525,00
21	CENOURA, ESPÉCIE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1900	4,58	8.702,00
22	COCO SECO IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,30	4.950,00
23	COCO VERDE IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	1,19	1.785,00
24	COUVE, ESPÉCIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	7,99	6.392,00
25	FEIJÃO VERDE IN NATURA.	QUILOGRAMA	1600	12,90	20.640,00
26	GOIABA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	7,00	3.500,00
27	HORTELÂ, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	50	16,00	800,00
28	INHAME, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	1800	7,79	14.022,00
29	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	5,45	5.450,00
30	MACAXEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,48	5.220,00
31	MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA), FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,75	4.125,00
32	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,50	3.750,00
33	MAMÃO, ESPÉCIE HAVAÍ, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	2,99	4.485,00
34	MANGA, ESPÉCIE ROSA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	3,80	3.800,00
35	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	3,55	3.550,00
36	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	6,12	12.240,00
37	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	500	6,20	3.100,00
38	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	3000	2,39	7.170,00

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	4,58	1.374,00
40	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	10,50	10.500,00
41	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	500	26,50	13.250,00
42	QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA	QUILOGRAMA	50	30,00	1.500,00
43	QUEIJO DE MANTEIGA	QUILOGRAMA	100	27,70	2.770,00
44	RÚCULA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	2000	2,69	5.380,00
45	SALSA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	1000	2,70	2.700,00
46	TOMATE, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	5,13	10.260,00
VALOR TOTAL DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA = R\$ 282.464,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).					

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1300	5,90	7.670,00
48	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	3000	3,40	10.200,00
49	ABÓBORA IN-NATURA, TIPO LEITE (JERIMUM)	QUILOGRAMA	1000	2,89	2.890,00
50	ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA, LEGUME IN NATURA,	QUILOGRAMA	1100	3,25	3.575,00
51	ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,20	4.160,00
52	ACELGA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,50	4.400,00
53	ACEROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	400	5,50	2.200,00
54	ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	9,20	5.704,00
55	ALFACE, ESPÉCIE CRESPA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	8,30	5.146,00
56	ALFACE, ESPÉCIE LISA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	8,10	5.022,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 15º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	ALFACE, ESPÉCIE ROMANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	620	14,80	9.176,00
58	BANANA, ESPÉCIE COMPRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	4,60	6.900,00
59	BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	5,29	7.935,00
60	BANANA, ESPÉCIE NANICA, FRUTA IN NATURA,	QUILOGRAMA	1500	3,30	4.950,00
61	BANANA, ESPÉCIE PACOVAN, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,19	4.785,00
62	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	3,85	5.775,00
63	BATATA DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	2100	3,32	6.972,00
64	CARÁ, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	1800	4,80	8.640,00
65	CEBOLA, IN NATURA TIPO PERA	QUILOGRAMA	2400	4,76	11.424,00
66	CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	MOLHO	1500	2,35	3.525,00
67	CENOURA, ESPÉCIE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1900	4,58	8.702,00
68	COCO SECO IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,30	4.950,00
69	COCO VERDE IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	1,19	1.785,00
70	COUVE, ESPÉCIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	7,99	6.392,00
71	FEIJÃO VERDE IN NATURA.	QUILOGRAMA	1600	12,90	20.640,00
72	GOIABA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	7,00	3.500,00
73	HORTELÂ, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	50	16,00	800,00
74	INHAME, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	1800	7,79	14.022,00
75	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	5,45	5.450,00
76	MACAXEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	3,48	5.220,00
77	MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA), FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,75	4.125,00
78	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,50	3.750,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 15º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	MAMÃO, ESPÉCIE HAVAI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	2,99	4.485,00
80	MANGA, ESPÉCIE ROSA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	3,80	3.800,00
81	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	3,55	3.550,00
82	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	6,12	12.240,00
83	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	500	6,20	3.100,00
84	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	3000	2,39	7.170,00
85	PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	4,58	1.374,00
86	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	10,50	10.500,00
87	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	500	26,50	13.250,00
88	QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA	QUILOGRAMA	50	30,00	1.500,00
89	QUEIJO DE MANTEIGA	QUILOGRAMA	100	27,70	2.770,00
90	RÚCULA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	2000	2,69	5.380,00
91	SALSA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	1000	2,70	2.700,00
92	TOMATE, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	5,13	10.260,00
VALOR TOTAL DO COMANDO DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO = R\$ 282.464,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)					

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 16º REGIMENTO DE
CAVALARIA MECANIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	400	5,90	2.360,00
94	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	4000	3,40	13.600,00
95	ABÓBORA IN-NATURA, TIPO LEITE (JERIMUM)	QUILOGRAMA	1000	2,89	2.890,00
96	ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA, LEGUME IN NATURA,	QUILOGRAMA	1000	3,25	3.250,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 16º REGIMENTO DE
CAVALARIA MECANIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
97	ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	400	5,20	2.080,00
98	ACELGA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,50	4.400,00
99	ACEROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	0	5,50	0,00
100	ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1000	9,20	9.200,00
101	ALFACE, ESPÉCIE CRESPA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1000	8,30	8.300,00
102	ALFACE, ESPÉCIE LISA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1000	8,10	8.100,00
103	ALFACE, ESPÉCIE ROMANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1000	14,80	14.800,00
104	BANANA, ESPÉCIE COMPRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	4,60	9.200,00
105	BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	5,29	10.580,00
106	BANANA, ESPÉCIE NANICA, FRUTA IN NATURA,	QUILOGRAMA	2000	3,30	6.600,00
107	BANANA, ESPÉCIE PACOVAN, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	3,19	6.380,00
108	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	3,85	7.700,00
109	BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	3,32	7.968,00
110	CARÁ, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	2000	4,80	9.600,00
111	CEBOLA, IN NATURA TIPO PERA	QUILOGRAMA	3000	4,76	14.280,00
112	CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	MOLHO	800	2,35	1.880,00
113	CENOURA, ESPÉCIE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	4,58	9.160,00
114	COCO SECO IN NATURA	QUILOGRAMA	0	3,30	0,00
115	COCO VERDE IN NATURA	QUILOGRAMA	0	1,19	0,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO 16º REGIMENTO DE
CAVALARIA MECANIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
116	COUVE, ESPÉCIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	7,99	7.990,00
117	FEIJÃO VERDE IN NATURA.	QUILOGRAMA	0	12,90	0,00
118	GOIABA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	7,00	4.200,00
119	HORTELÃ, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	50	16,00	800,00
120	INHAME, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	2500	7,79	19.475,00
121	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	5,45	2.725,00
122	MACAXEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	4000	3,48	13.920,00
123	MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA), FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,75	4.125,00
124	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	2,50	3.750,00
125	MAMÃO, ESPÉCIE HAVAÍ, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	2,99	4.485,00
126	MANGA, ESPÉCIE ROSA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	3,80	3.040,00
127	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	3,55	2.840,00
128	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1500	6,12	9.180,00
129	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	0	6,20	0,00
130	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	5000	2,39	11.950,00
131	PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	800	4,58	3.664,00
132	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	0	10,50	0,00
133	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	1000	26,50	26.500,00
134	QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA	QUILOGRAMA	100	30,00	3.000,00
135	QUEIJO DE MANTEIGA	QUILOGRAMA	1500	27,70	41.550,00
136	RÚCULA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	50	2,69	134,50
137	SALSA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	800	2,70	2.160,00
138	TOMATE, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	6000	5,13	30.780,00
VALOR TOTAL DO COMANDO DO 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO = R\$ 348.596,50 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE JOÃO PESSOA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
139	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	480	5,90	2.832,00
140	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1200	3,40	4.080,00
141	ABÓBORA IN-NATURA, TIPO LEITE (JERIMUM)	QUILOGRAMA	900	2,89	2.601,00
142	ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA, LEGUME IN NATURA,	QUILOGRAMA	120	3,25	390,00
143	ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	120	5,20	624,00
144	ACELGA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	5,50	3.300,00
145	ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	240	9,20	2.208,00
146	ALFACE, ESPÉCIE CRESPA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	8,30	4.980,00
147	ALFACE, ESPÉCIE LISA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	240	8,10	1.944,00
148	ALFACE, ESPÉCIE ROMANA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	240	14,80	3.552,00
149	BANANA, ESPÉCIE COMPRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	240	4,60	1.104,00
150	BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	240	5,29	1.269,60
151	BANANA, ESPÉCIE NANICA, FRUTA IN NATURA,	QUILOGRAMA	360	3,30	1.188,00
152	BANANA, ESPÉCIE PACOVAN, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	3,19	1.914,00
153	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	3,85	2.310,00
154	BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	600	3,32	1.992,00
155	CARÁ, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	4,80	2.880,00
156	CEBOLA, IN NATURA TIPO PERA	QUILOGRAMA	2400	4,76	11.424,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE JOÃO PESSOA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
157	CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	MOLHO	240	2,35	564,00
158	CENOURA, ESPÉCIE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1440	4,58	6.595,20
159	COCO SECO IN NATURA	QUILOGRAMA	240	3,30	792,00
160	COCO VERDE IN NATURA	QUILOGRAMA	720	1,19	856,80
161	COUVE, ESPÉCIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	7,99	2.876,40
162	FEIJÃO VERDE IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	12,90	7.740,00
163	GOIABA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	7,00	1.680,00
164	HORTELÂ, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	36	16,00	576,00
165	INHAME, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	7,79	4.674,00
166	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	5,45	1.962,00
167	MACAXEIRA IN NATURA	QUILOGRAMA	2880	3,48	10.022,40
168	MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA), FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	2,75	1.650,00
169	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	720	2,50	1.800,00
170	MAMÃO, ESPÉCIE HAVAI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	720	2,99	2.152,80
171	MANGA, ESPÉCIE ROSA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	3,80	912,00
172	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	3,55	852,00
173	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	360	6,12	2.203,20
174	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	1200	6,20	7.440,00
175	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	2880	2,39	6.883,20
176	PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	4,58	1.374,00
177	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	10,50	3.780,00
178	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	720	26,50	19.080,00
179	QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA	QUILOGRAMA	50	30,00	1.500,00
180	QUEIJO DE MANTEIGA	QUILOGRAMA	720	27,70	19.944,00

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO COMANDO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
181	RÚCULA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	240	2,69	645,60
182	SALSA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	240	2,70	648,00
183	TOMATE, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	2880	5,13	14.774,40
VALOR TOTAL DO COMANDO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA = R\$ 174.570,60 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
184	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	5,90	1.180,00
185	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	600	3,40	2.040,00
186	ABÓBORA IN-NATURA, TIPO LEITE (JERIMUM)	QUILOGRAMA	260	2,89	751,40
187	ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA, LEGUME IN NATURA,	QUILOGRAMA	100	3,25	325,00
188	ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	5,20	1.560,00
189	ACELGA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	5,50	550,00
190	ACEROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	80	5,50	440,00
191	ALFACE, ESPÉCIE CRESPA, VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	300	8,30	2.490,00
192	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	500	3,85	1.925,00
193	BATATA DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	3,32	996,00
194	CEBOLA, IN NATURA TIPO PERA	QUILOGRAMA	300	4,76	1.428,00
195	CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	MOLHO	200	2,35	470,00
196	CENOURA, ESPÉCIE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	4,58	1.374,00

**RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE
JOÃO PESSOA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
197	COCO VERDE IN NATURA	QUILOGRAMA	100	1,19	119,00
198	COUVE, ESPÉCIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	7,99	6.392,00
199	GOIABA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	7,00	700,00
200	HORTELÂ, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	16,00	3.200,00
201	INHAME, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	300	7,79	2.337,00
202	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	250	5,45	1.362,50
203	MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA), FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	300	2,75	825,00
204	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	200	2,50	500,00
205	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	300	3,55	1.065,00
206	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	200	6,12	1.224,00
207	MAXIXE, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	150	6,20	930,00
208	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	500	2,39	1.195,00
209	PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	100	4,58	458,00
210	QUIABO, ESPÉCIE COMUM, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	150	10,50	1.575,00
211	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	100	26,50	2.650,00
212	QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA	QUILOGRAMA	100	30,00	3.000,00
213	QUEIJO DE MANTEIGA	QUILOGRAMA	50	27,70	1.385,00
214	RÚCULA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	100	2,69	269,00
215	SALSA, MOLHO, VERDURA IN NATURA	MOLHO	100	2,70	270,00
216	TOMATE, VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	5,13	3.078,00
VALOR TOTAL DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA = R\$ 48.063,90 (QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

RELAÇÃO DE ITENS DE INTERESSE DO HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS E ST/SGT DE JOÃO PESSOA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
217	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	1200	3,40	4.080,00
218	BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	100	5,29	529,00
219	BANANA, ESPÉCIE PACOVAN, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	300	3,19	957,00
220	LIMÃO, ESPÉCIE TAITI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	5,45	545,00
221	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	200	2,50	500,00
222	MAMÃO, ESPÉCIE HAVAI, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	2,99	598,00
223	MANGA, ESPÉCIE ROSA, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	3,80	380,00
224	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A, FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	3,55	355,00
225	MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	200	6,12	1.224,00
226	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, FRUTA IN NATURA.	QUILOGRAMA	200	2,39	478,00
227	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO	QUILOGRAMA	500	26,50	13.250,00
VALOR TOTAL DO HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS E ST/SGT DE JOÃO PESSOA = R\$ 22.896,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 = R\$ 876.591,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e do Decreto 7.775, de 2012, são elegíveis para fornecimento de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (beneficiários fornecedores); e, ainda, cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privados que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA (organizações fornecedoras).

4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

4.2 Os envelopes deverão estar endereçados à Comissão Permanente de Licitações do Comando do 1º Grupamento de Engenharia; especificar a Chamada Pública nº 1/2019; especificar de qual envelope se trata – se nº 1 – HABILITAÇÃO ou nº 2 – PROPOSTA; e identificar o nome ou razão social do proponente.

4.2.1 Envelope nº 1 – Habilitação

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº 2205
BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA / PB
CEP: 58.030-909

4.2.2.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (quando for o caso);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios oferecidos são oriundos de produção própria;

4.2.2.2 Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas por Tabelião de Notas; poderão, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2.3 Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPAA nº 50, de 2012, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujas Propostas de Venda apresentem preços compatíveis com os de mercado, conforme artigo 5º da mesma Resolução.

4.2.3 Envelope nº 2 – Proposta

4.2.3.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 2, separado do primeiro envelope, a Proposta de Venda, conforme ANEXO IV deste Edital.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº 2205
BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA / PB
CEP: 58.030-909

4.2.4 Identificação do Remetente

4.2.4.1 Os proponentes deverão informar a identificação como remetente nos dois envelopes.

REMETENTE
NOME OU RAZÃO SOCIAL
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO COMPLETO
CIDADE / UF
CEP: XX.XXX-XXX

5 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os critérios de classificação das propostas será de acordo com o § 2º, do Art. 7º, da Resolução nº 50 do GGPAA.

- I - agricultores familiares do município;
- II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III - assentamentos da reforma agrária;
- IV - grupos de mulheres;
- V - produção agroecológica ou orgânica.

5.2 O critério de desempate para propostas no mesmo item será a proximidade do órgão de interesse. A distância do órgão para o endereço da sede do fornecedor será verificada no portal do Google Maps.

5.3 Persistindo o empate será feito sorteio para seleção do fornecedor do item.

6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, amostras de todos os produtos deverão ser entregues no Setor de Aproveitamento da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº. 2.205, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-909, do dia 29 de maio de 2019 – quarta-feira até o dia 31 de maio de 2019 – sexta-feira, das 08:00 horas até às 16:30 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7 DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do Comando Logístico – COLOG, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

8 DO PREÇO

8.1 A definição dos preços, conforme o Art. 5º, da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012, foi obtida depois de realizadas pesquisas de preços devidamente documentadas no mercado local, pela média dos preços válidos.

8.2 O preço poderá ser reajustado ou os valores atualizados, desde a apresentação da proposta, por meio de nova definição de preços conforme previsto no Art. 5º, da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012.

9 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Serviço de Aproveitamento da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº. 2.205, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, toda segunda-feira, entre 09:00 horas e 11:00 horas, quando se atestará o recebimento.

9.2 A Nota de Empenho correspondente aos produtos será enviada ao fornecedor, juntamente com a relação de itens a serem entregues a cada segunda-feira, por um período de até 120 (cento e vinte) dias.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante ateste na Nota Fiscal/Fatura apresentado pelo fornecedor e atestado pelo Chefe do Serviço de Aproveitamento da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia e aposição de autorização de Pagamento pelo Ordenador de Despesas.

11 CRONOGRAMA

11.1 A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA (exemplo)
Lançamento do Edital.	8 de maio de 2019
Data final para envio da proposta e documentação complementar.	24 de maio de 2019
Abertura dos envelopes.	Às 09:00 horas do 27 de maio de 2019
Amostra de produtos.	29 a 31 de maio de 2019
Divulgação dos Resultados.	3 de junho de 2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	10 de junho de 2019
Prazo para análise dos recursos interpostos.	17 de junho de 2019
Publicação do resultado final.	24 de junho de 2019
Convocação para assinatura do contrato (sem recurso).	5 de junho de 2019
Convocação para assinatura do contrato (com recurso).	25 de junho de 2019
Prazo para assinatura do contrato.	5 (cinco) dias úteis após convocação.

11.2 O prazo para interposição de recurso é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado.

11.3 O resultado será divulgado no Portal do comando do 1º Grupamento de Engenharia, no Portal da EMATER/PB e no quadro de avisos da Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Eptácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB.

11.4 Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Eptácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB.

11.5 Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

11.6 Prazo de validade: o presente Edital terá validade de 6 (doze) meses.

11.7 Prazo de execução do contrato: O contrato de Compra e Venda resultante deste Edital deverá ser cumprido dentro de 12 (doze) meses, adequando-se à sazonalidade de cada produto, ou atinja o valor máximo de venda por unidade familiar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no Art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775 de 2012.

11.8 A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diferida em entregas parciais mensais até o adimplimento total da obrigação ou até o encerramento do contrato.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato, de acordo com os valores apresentado no ITEM 7 (PREÇO) e conforme Minuta de Contrato - Anexo II, tudo deste Edital.

12.2 O valor máximo de venda por unidade familiar será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no Art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775 de 2012.

13 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

13.1 Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

13.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o término da vigência do contrato, conforme cronograma de entrega dos gêneros alimentícios

14 FATOS SUPERVENIENTES

14.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

14.1.1 Adiamento do processo;

14.1.2 Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1 Observado o disposto no ITEM 11 (CRONOGRAMA), após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

16 SANÇÕES

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.1.3 Além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93.

16.2 A multa pode ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, ou mediante consulta no portal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER/PB) (<http://gestaounificada.pb.gov.br/emater-pb/paa-compra-institucional-editais-de-chamada-publica>) ou no portal do 1º Grupamento de Engenharia na internet <http://www.1gec.eb.mil.br/licitacoes-e-contratos.html>;

17.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

17.4 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

17.5 Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, pelo telefone (83) 2106-1555 ou por e-mail licita.salc@lgec.eb.mil.br.

17.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.6.1 ANEXO A – Minuta do Contrato.

17.6.2 ANEXO B – Modelo de Proposta de Venda para Fornecedores Pessoa Física.

17.6.3 ANEXO C – Modelo de Proposta de Venda para Grupos Formais.

17.6.4 ANEXO D – Modelo de Declaração de Procedência.

17.6.5 ANEXO E – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Apenas Grupos Formais).

17.6.6 ANEXO F – Modelo de Declaração de Produção Própria para Fornecedor Individual.

17.6.7 ANEXO G – Modelo de Declaração de Produção Própria para Grupos Formais.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 7 de maio de 2019.

ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**“CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL: 1919/1940:
VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO”**